

ATA DE REUNIÃO
COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE
PROAD 5361/2022

Data e horário: 13 de ago. de 2026 14:30 BRT

Local: Salão Nobre da Presidência  TRT4



ATA DE REUNIÃO
COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

PARTICIPANTES			
Portarias GP.TRT4 nºs 3.553/2022 e 2.934/2025			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Luciana Caringi Xavier	Juíza Auxiliar da Presidência (Coordenadora)	☒	☐
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Auxiliar da Corregedoria	☒	☐
Elisa Torres Sanvicente	Juíza indicada pela Presidência	☒	☐
Enilda Souza de Andrade	Secretária-Geral da Presidência	☒	☐
Aldo da Silva Jardim	Secretário-Geral Judiciário	☒	☐
Natacha Moraes de Oliveira	Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	☒	☐
Rejane Carvalho Donis	Diretora-Geral	☒	☐
Maria Augusta Kinnemann	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas	☒	☐
Ramiro Santana Moreno Lopez	Representante da Ouvidoria	☐	☒
Tatiana Patricia Krause	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	☒	☐
Bárbara Burgardt Casaletti (convidada)	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	☒	☐
Carolina Feuerharmel Litvin (convidada)	Secretaria de Auditoria	☒	☐
João Henrique Carvalho de Lima Ribas (convidado)	Secretaria de Administração	☒	☐

Unidade de apoio executivo: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Secretária: Aline Silva Maciel, Analista Judiciária,
Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade.



ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

PAUTA

Assunto 1, Pendências da reunião anterior.

Assunto 2, Revisão do Plano de Integridade;

Assunto 3, Monitoramento do Plano de Combate à Fraude e à Corrupção;

Assunto 4, Providências relacionadas à recomendação do Acórdão nº 1535/2026 TCU-Plenário, enviado pelo CNJ;

Assunto 5, Processos de gestão de riscos e divulgação de informações no site institucional (aspecto relacionado com a Auditoria em Transparência e Prestação de Contas - Seaudi TRT-RS);

Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi aberta pela Juíza Auxiliar da Presidência, Luciana Caringi Xavier, conduzida pela servidora Tatiana Krause, sendo registradas as deliberações a seguir enumeradas.

Assunto 1 - Pendências da reunião anterior. Tatiana informou que as pendências da reunião anterior foram devidamente concluídas nos prazos estabelecidos. **Deliberações/Resultados:** Não houve oposição ou dúvidas do Comitê em relação aos encaminhamentos realizados.

Assunto 2 - Revisão do Plano de Integridade. Tatiana informou que a Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade está trabalhando na atualização do Plano de Integridade, em atendimento à Política de Integridade do CSJT, a qual estabelece que a revisão do referido instrumento deve ocorrer no mínimo a cada dois anos. Na sequência, relatou que o novo Plano apresenta inovações em relação à versão vigente, destacando-se a previsão de termo ou carta de compromisso ético a ser assinada pelos membros da alta administração. Explicou que a proposta pretende atender de forma mais adequada ao questionário do ePrevenção, que estabelece em sua Questão 2: “Sua



ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)?”; e em sua Prática 1: “Membros da alta direção na minha organização assinam documento de adesão de cumprimento aos padrões éticos.” Tatiana explicou que, embora o atendimento a esse quesito ocorra atualmente por meio do termo de adesão ao Código de Conduta e Valores Éticos disponível no sítio institucional, na seção de [Ética e Integridade](#), propõe-se a adoção de um novo modelo, alinhado às práticas de outros tribunais e reconhecido como válido no Glossário do CSJT para o ePrevenção. Quanto ao critério para definição dos signatários do termo, foram apresentadas duas possibilidades, a saber, o critério estabelecido no artigo 6º do Regimento Interno e o critério previsto no artigo 11 do Código de Conduta e Valores Éticos. Maria Augusta manifestou-se no sentido de que a colheita das assinaturas poderá ficar sob a responsabilidade da Segesp, unidade que já gerencia a adesão ao Código de Conduta e Valores Éticos. Em seguida, Tatiana, apresentou sugestão de processos considerados vulneráveis do ponto de vista da integridade, para fins de mapeamento no próximo biênio, e que devem constar no referido Plano, quais sejam, concessão de diárias a magistrados/as e servidores/as; desfazimento de bens; fiscalização de contratos e/ou recebimento de bens e serviços; aquisição de passagens aéreas; contratação de consultores, palestrantes e painelistas; e aquisição de vagas em eventos externos de capacitação. Ressaltou que o trabalho observará a metodologia vigente, cabendo às respectivas áreas o mapeamento de seus processos, com o apoio da Segge. Tatiana ponderou que não há óbice à inclusão de outros processos que o Comitê venha a considerar relevantes ou à exclusão de algum(ns) dos processos sugeridos. Por fim, Tatiana apresentou proposta de prazo para os novos mapeamentos, com início em outubro de 2026 e término em maio de 2028.

Deliberações/Resultados: O Comitê deliberou que o critério a ser utilizado para definição dos signatários do termo/carta de compromisso é aquele previsto no Código de Conduta e Valores Éticos, ficando as assinaturas sob a responsabilidade da Segesp. Quanto à sugestão dos processos a serem



ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

mapeados pelas respectivas áreas, bem como ao prazo proposto para o mapeamento, o Comitê deliberou pela aprovação de ambos. Ficou estabelecido que a Divisão de Gerenciamento de Ética e Integridade fará os ajustes na minuta do Plano de Integridade para contemplar os aspectos debatidos nesta reunião, e, após, compartilhará o documento com os integrantes do Colegiado para avaliação e apresentação de contribuições.

Assunto 3 - Monitoramento do Plano de Combate à Fraude e à Corrupção. Tatiana lembrou que o referido Plano estabelece diversas ações periódicas a serem implementadas pelas unidades do Tribunal. Ressaltou que cabe à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica monitorar a execução dessas ações. Nesse contexto, comunicou que o primeiro ciclo de monitoramento está previsto para iniciar em setembro/2026, quando será realizada uma reunião prévia com as áreas responsáveis.

Deliberações/Resultados: O Comitê tomou ciência das informações prestadas.

Assunto 4 - Providências relacionadas à recomendação do Acórdão nº 1535/2026 TCU-Plenário, enviado pelo CNJ. Tatiana informou que o julgado em referência versa sobre Auditoria Operacional realizada pelo TCU, visando ao aprimoramento da gestão de riscos na comunicação digital da Administração Pública Federal com os cidadãos e à redução da exposição da população a golpes digitais. Tatiana enfatizou que, por envolver a comunicação institucional com os jurisdicionados sob a ótica da segurança da informação e da proteção de dados, a matéria exige a articulação de diversas áreas do Tribunal. Diante disso, sugeriu que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica promova e impulse a realização de reunião de trabalho entre as unidades envolvidas. Natacha relatou que os tribunais mantêm contratos com empresas especializadas para a remoção de sítios maliciosos (*takedown*) e ponderou sobre as especificidades do uso dessa ferramenta, ressaltando a necessidade de debate para avaliar sua viabilidade no âmbito do Tribunal. Carolina Litvin ponderou que o mecanismo de *takedown* figura como um dos controles



ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

recomendados pelo TCU na referida auditoria, existindo outros estruturados em eixos de prevenção, detecção, investigação e monitoramento. Diante disso, sugeriu a discussão abrangente desses controles, identificando-se aqueles que melhor se adaptam às especificidades do Tribunal.

Deliberações/Resultados: O Comitê acatou a sugestão apresentada, no sentido de que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica promova reunião com as unidades afetas ao tema, a saber: Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, Secretaria-Geral da Corregedoria, Secretaria-Geral Judiciária, Secretaria de Comunicação Social e Ouvidoria, com o objetivo de alinhar proposta de atuação institucional para atendimento das diretrizes do Acórdão nº 1535/2026 TCU-Plenário, a ser submetida à Presidência do Tribunal.

Assunto 5 - Processos de gestão de riscos e divulgação de informações no site institucional. Tatiana relatou que, no ano de 2025, a Secretaria de Auditoria do Tribunal realizou Auditoria em Transparência e Prestação de Contas, que está documentada no Proad nº 1788/2025. Nessa auditoria, a Presidência do TRT-RS acolheu recomendação dos auditores para inclusão, nos Relatórios de Gestão dos próximos exercícios, de informações sobre os principais riscos organizacionais identificados e as medidas preventivas, corretivas ou mitigadoras adotadas para seu enfrentamento. Com o objetivo de dar cumprimento a essa determinação, foi incluído um link no Relatório de Gestão de 2025, dirigido para a planilha consolidada com as informações dos processos já mapeados até aquele momento no Tribunal. Considerando que o Relatório de Gestão é público, essas informações também foram disponibilizadas na área de governança e gestão estratégica da página institucional, para consulta. Mais recentemente, a conveniência de exposição pública de informações indicativas de vulnerabilidades do Tribunal, mediante o acesso aos dados dos processos já mapeados no âmbito da gestão de riscos, foi debatida internamente pela Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade. Optou-se, então, pela supressão imediata do link de acesso a essas informações na área de governança e gestão estratégica do site institucional, e por trazer o assunto ao debate dos integrantes



ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

do Comitê de Ética e Integridade, ao entendimento de que se trata de matéria afeta à integridade institucional e em virtude do caráter multidisciplinar desse colegiado. Carolina Litvin destacou que a transparência constitui a regra na Administração Pública e que as situações que exigem tratamento sigiloso devem ser avaliadas pontualmente. João sugeriu que as informações sejam disponibilizadas de forma mais genérica. Tatiana ponderou que a Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade não tem condições de avaliar o que deve, ou não, ser mantido em caráter reservado, no âmbito de cada mapeamento realizado, de modo a atender à recomendação da Secretaria de Auditoria e, ao mesmo tempo, não expor informações sensíveis do Tribunal. Maria Augusta propôs que as áreas, ao realizarem os mapeamentos, sinalizem os riscos críticos e, por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão, avaliem seus respectivos riscos para evitar sua divulgação inadequada. Carolina Litvin sugeriu a adequação do Plano de Ação da auditoria para constar apenas os riscos críticos, ao passo que Tatiana ponderou que essa avaliação teria que ficar sob a responsabilidade das áreas de vinculação dos processos. Tatiana referiu que a matéria pode ser submetida à apreciação da Presidência, no processo da auditoria ou em outro. Ressaltou, por fim, a necessidade de verificar a operacionalização dessa indicação de processos críticos no sistema de gestão de riscos, ProRisk, atualmente em fase de implementação no Tribunal.

Deliberações/Resultados: O Comitê deliberou pela submissão à Presidência, pela Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade, da sugestão de inclusão, nos documentos dos mapeamentos de riscos, de coluna indicativa da criticidade de divulgação dos riscos, a ser preenchida pelas áreas responsáveis, com posterior utilização dessa informação de criticidade para orientar a divulgação, ou não, das informações sobre os processos mapeados, nos Relatórios de Gestão e na página institucional.

Outros assuntos.

1. Tatiana informou a necessidade de readequação da data da reunião do colegiado, inicialmente prevista para o dia 11 de novembro.



ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Deliberações/Resultados: A reunião ficou agendada para o dia 10 de novembro, às 14h30min, no Salão Nobre da Presidência, sem prejuízo da reunião já marcada para o dia 16 de setembro, no mesmo horário e local.

2. A juíza Luciana submeteu ao colegiado denúncia a este direcionada, encaminhada via Ouvidoria, e autuada no Proad nº 5049/2026. Após a leitura do inteiro teor do expediente, de natureza reservada, Rejane relatou as informações de seu conhecimento sobre a matéria, discorrendo a respeito do contexto dos fatos.

Deliberações/Resultados: O Comitê deliberou pelo encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para manifestação acerca dos fatos relatados e das providências já adotadas, com vistas a subsidiar a atuação da Presidência. Ficou estabelecido que as informações a serem prestadas pela Diretoria-Geral subsidiarão a elaboração de minuta de manifestação pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, unidade de apoio executivo do Comitê, em conformidade com as disposições do Capítulo VIII do Código de Conduta e Valores Éticos do Tribunal. Essa minuta será submetida à apreciação do colegiado, antes do envio do processo à Presidência, para deliberação.

Ausências justificadas: Ramiro estava em viagem institucional.

Reunião encerrada às 16h.

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1. Encaminhar minuta da nova versão do Plano de Integridade aos membros do Comitê para que sejam apresentadas contribuições.	Tatiana		tão logo a primeira versão esteja concluída, com a inclusão dos aspectos deliberados em 13.8.2026.
2. Promover a realização de reunião com a participação de representantes da	Tatiana	30.9.2026	



ATA DE REUNIÃO
COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, Secretaria-Geral da Corregedoria, Secretaria-Geral Judiciária, Secretaria de Comunicação Social e Ouvidoria para alinhar proposta de atuação institucional para atendimento das diretrizes do Acórdão nº 1535/2026 - TCU - Plenário, a ser submetida à Presidência do Tribunal.			
3. Submeter à Presidência as seguintes propostas em relação aos documentos de mapeamento de riscos: 3.1 Inclusão de uma coluna para que as áreas responsáveis indiquem o nível de criticidade da divulgação de cada risco; 3.2 Utilização dessa informação de criticidade como filtro na divulgação dos dados sobre os riscos institucionais nos Relatórios de Gestão e na página institucional.	Tatiana	30.9.2026	
4. Encaminhar o Proad nº 5049/2026 à Diretoria-Geral para manifestação e instrução.	Tatiana	14.8.2026	
5. Redigir proposta de manifestação em relação à denúncia tratada no Proad nº 5049/2026, após a devolução do processo à Segge, pela Diretoria-Geral, e submetê-la ao Comitê (art. 18 do Código de Conduta e Valores Éticos do Tribunal)	Tatiana		Após a manifestação da Diretoria-Geral

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.